PREFEITURA MUNICIPAL DE
CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XXI – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE CALDAS BRANDÃO - CNPJ: 07.617.264/0001-38

PORTARIA DE APOSENTADORIA

Portaria nº **006/2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO – IPMCB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Cilene Moraes de Brito Pereira, brasileira, casada, portadora do CPF nº 690.578.694-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 900079, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Caldas Brandão, aposentadoria com fundamentação Art. 4º da EC 103/19 c/c Art. 5º, Inciso I da ELOM 01/21 e Art. 8º da Lei Municipal 30/22.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registe-se, publique-se.

Caldas Brandão/PB, em 01 de Outubro de 2026.

JOSEILTON SILVA SOUZA
Presidente do IPMCB
Mat. 0078

CNPJ:08.809.071/0001-41
Endereço Rua José Alípio de Santana,371, Bairro Centro – Caldas Brandão/PB
Telefone: (83)3284-1081

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XXI – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE CALDAS BRANDÃO - CNPJ: 07.617.264/0001-38

PORTARIA DE PENSÃO POR MORTE

Portaria nº 007/2026 Em, 01 de outubro de 2026.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO – IPSMCB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE,

Art. 1.º CONCEDER a Eurivaldo Clementino Cavalcante, viúvo da ex-servidora aposentada, a senhora Maria Vitória de Paiva Cavalcante, ocupante do cargo de Merendeira, matricula 191, lotada na Secretaria de Educação do Município de Caldas Brandão, pensão por morte vitalícia, com fundamentação 40, § 7º da Constituição Federal com redação dada pela EC 103/2019 c/c o art. 23, captu e Art. 26, captu §§ 1º e 2º, inciso II da EC 103/2019 c/c 3º e 4º da Emenda à Lei Orgânica 01/21.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23 de agosto de 2026

Caldas Brandão/PB, em 01 de outubro de 2026.

JOSEILTON SILVA SOUZA
Presidente do IPMCB

CNPJ:08.809.071/0001-41
Endereço Rua José Alípio de Santana,371, Bairro Centro – Caldas Brandão/PB
Telefone: (83)3284-1081

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

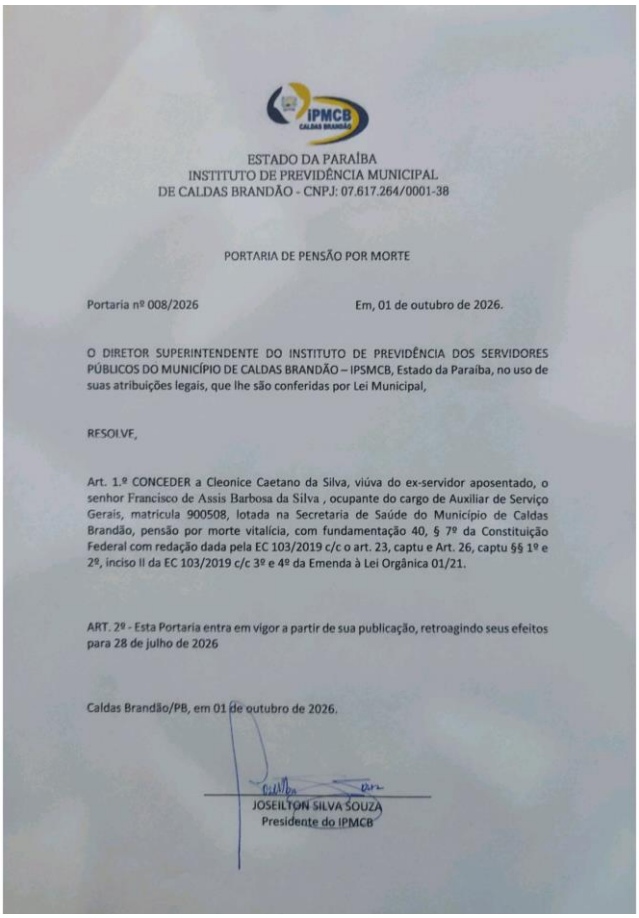
Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XXI – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE CALDAS BRANDÃO - CNPJ: 07.617.264/0001-38

PORTARIA DE PENSÃO POR MORTE

Portaria nº 008/2026 Em, 01 de outubro de 2026.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO – IPSMCB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE,

Art. 1.º CONCEDER a Cleonice Caetano da Silva, viúva do ex-servidor aposentado, o senhor Francisco de Assis Barbosa da Silva , ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, matricula 900508, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Caldas Brandão, pensão por morte vitalícia, com fundamentação 40, § 7º da Constituição Federal com redação dada pela EC 103/2019 c/c o art. 23, caput e Art. 26, caput §§ 1º e 2º, inciso II da EC 103/2019 c/c 3º e 4º da Emenda à Lei Orgânica 01/21.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28 de julho de 2026

Caldas Brandão/PB, em 01 de outubro de 2026.

JOSEILTON SILVA SOUZA
Presidente do IPMCB

CNPJ:08.809.071/0001-41
Endereço Rua José Alípio de Santana,371, Bairro Centro – Caldas Brandão/PB
Telefone: (83)3284-1081